



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 004, de 2018

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar:

ORGAO: 30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública

Funcional programática: 06.181.2081.20ID.7254

Ação – Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública – Aquisição de Equipamentos
– No Estado de Rondônia

GND 4; MOD 30; Fonte 100

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar:

ÓRGÃO: 30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 – Ministério da Justiça – Administração Direta

Funcional programática: 06.181.2081.8855.0001

Ação – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional

GND 4; MOD 30; Fonte 100

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. E visualizando um novo cenário para a Segurança Pública, o Estado de Rondônia instituiu o Programa de Governo-Rondônia Mais Segura, fruto de um trabalho coletivo no qual foram ouvidas todas as forças de Segurança.

Portanto, a presente emenda tem por objetivo ao aparelhamento das instituições de segurança público do Estado de Rondônia.

CÓDIGO

2048

NOME DO PARLAMENTAR

Senador VALDIR RAUPP

UF

RO

PARTIDO

MDB

DATA

ASSINATURA